



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.593, DE 22 DE ABRIL DE 2014 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1531 – Construção Abrigo e Aquisição Gerador ETE Laranja Azeda, consignando na seguinte classificação orçamentária da Autarquia:

I - 17.04.02 – SERVIÇOS DE ESGOTO

17.512.5012.1531.0000 - Construção de Abrigo e Aquisição de Gerador da ETE Laranja Azeda
4.4.90.51.00 – obras e instalaçõesR\$ 270.000,00
4.4.90.51.00 – obras e instalaçõesR\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Autarquia:

I - 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

17.512.5017.1124.0000 – Construção de Recuperadores de Águas de Filtros das ETA'S
4.4.90.51.00 – obras e instalaçõesR\$ 270.000,00
4.4.90.51.00 – obras e instalaçõesR\$ 15.000,00

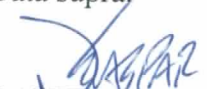
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de abril de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAS.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.